



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, remete-se a esse colegiado de parlamentares o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal promover premiação aos melhores produtores de café no CONCAFÉ Estadual e Federal.

Atualmente, a cafeicultura é desenvolvida em 15 estados e Rondônia é um dos produtores.

Ao seu turno, os cafés de categorias superiores e especiais concorrem em mercados diferenciados, de consumidores. Para receber classificação como café superior, os grãos passam por processos de seleção de acordo com sua cor, tamanho e sabor.

Por isso, visando suprir a demanda doméstica crescente com produtos melhores e mais acessíveis, exportar produtos de maior valor agregado e aumentar a sustentabilidade econômica, social e ambiental da cafeicultura, propomos o Projeto de Lei, para instituir a Política Municipal de incentivo à Produção de Café de Qualidade.

Pelo exposto, requer que o presente projeto seja analisado e aprovado pelo Plenário da Câmara. Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido.

subscrevemo-nos.

Atenciosamente





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Nova Brasilândia D'Oeste 07 de agosto de 2023

**Iziel de Abreu Silva
Secretário de Gabinete**

**Hélio da Silva
Prefeito Municipal**

EXMO. Senhor,
Jackson Leite
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO



Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por IZIEL DE ABREU SILVA (CPF ###.###.392-##), HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 15/08/2023 - 18:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49775>. Folha 2 de 2